



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 523/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os poderes que lhe são atribuídos no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO o que é preceituado na Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1988 – DOU 28/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos, determinando em seu Art. 9º que compete à União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social: a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, bem como o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstos na citada Lei,

CONSIDERANDO os ditames da Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2015 - DOU de 25/08/2011

CONSIDERANDO o que é preceituado no Art. 27 da Lei nº 1.695, de 30 de abril de 2014 - B.O.M.M. de 02/05/2014 e tendo em vista a necessidade de participação dos servidores municipais no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimento do RPPS Macaíba;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir do quadro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, a pedido, os membros, Daniel Pascoal Lacôrte (matrícula 1119702) e Richard Alexsandro Soares (matrícula 18201) e Nomear a servidora Jamile Carla da Cunha Pontes de Araújo (matrícula 1100050-2) e Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento (matrícula 96261-1) para integrarem o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, como membros titulares em substituição aos servidores supracitados, para o biênio 2021/2023, conforme artigo art. 27, § 3º da Lei 1.695/14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba – RN, 29 de Junho de 2021.


EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal